

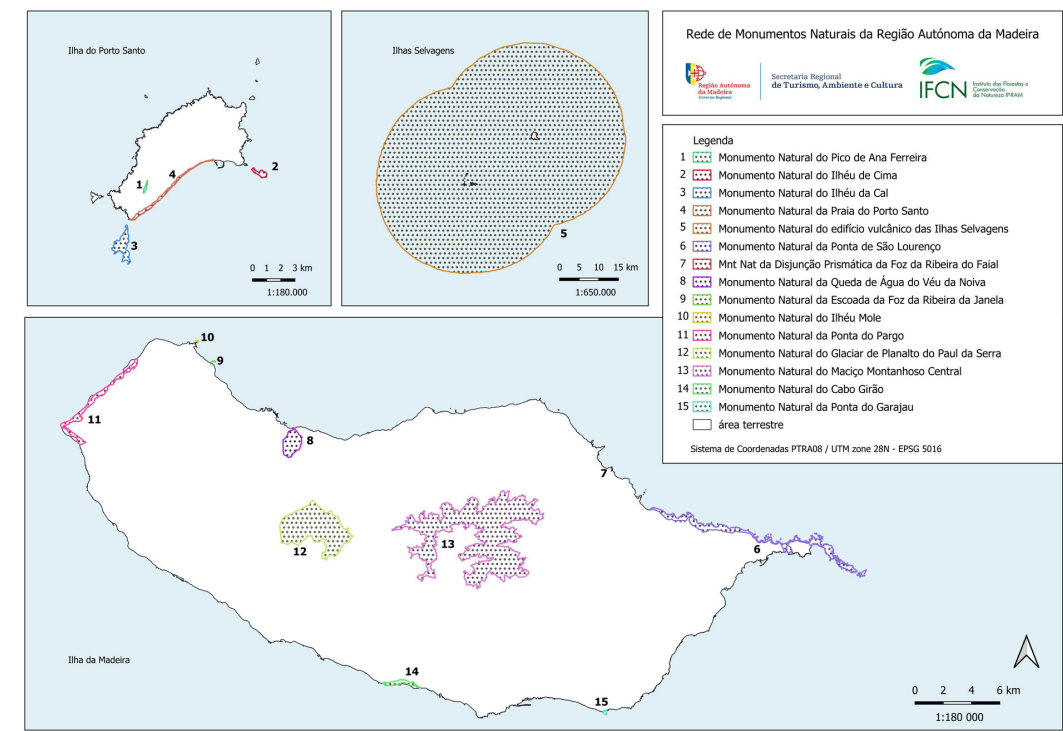
A Região Autónoma da Madeira possui uma geodiversidade de relevante valor científico, cultural, económico, turístico e didático que importa preservar e promover. Constituída pelas ilhas da Madeira, Porto Santo, Desertas (Deserta Grande, Ilhéu Chão e Bugio) e Selvagens (Selvagem Grande, Selvagem Pequena e Ilhéu de Fora), presume-se que a sua formação seja o resultado de vulcanismo intraplaca associado à atividade de dois Pontos quentes ou hotspots: o da Madeira, responsável pela formação das ilhas da Madeira, Porto Santo e Desertas, e o das Canárias, que estará na origem das ilhas Selvagens.

A complexa evolução geológica dos arquipélagos da Madeira e das Selvagens leva a que vários locais do território apresentem diferentes tipos rochosos, minerais, fósseis, estruturas vulcânicas e sedimentares e formas de relevo que documentam e testemunham a sua história. A singularidade, qualidade e diversidade destes valores conferem a estes locais um elevado valor científico, turístico e cultural, sendo, em alguns casos, fenómenos raros a nível mundial. Por essa razão, estes locais, que constituem património geológico da Região, constando alguns do Inventário Nacional de Património Geológico, merecem ser preservados. É neste enquadramento, em que se pretende salvaguardar os interesses ambientais existentes nestes espaços naturais, compatibilizando-os com a presença humana, que é criada a Rede de Monumentos Naturais da Região Autónoma da Madeira, classificando áreas protegidas como Monumentos Naturais.

A Rede de Monumentos Naturais da Região Autónoma da Madeira é constituída pelos seguintes Monumentos Naturais:

- O Pico de Ana Ferreira;
- O Ilhéu de Cima;
- O Ilhéu da Cal;
- A Praia do Porto Santo;
- O Edifício Vulcânico das Ilhas Selvagens;
- A Ponta de São Lourenço;
- A Disjunção Prismática da Foz da Ribeira do Faial;
- A Queda de Água do Véu da Noiva;
- A Escoada da Foz da Ribeira da Janela;
- O Ilhéu Mole;
- O Maciço Montanhoso Central;
- O Glaciar de Planalto do Paul da Serra;
- A Ponta do Garajau;
- O Cabo Girão;
- A Ponta do Pargo.

[Decreto Legislativo Regional n.º 7/2021/M, de 16 de Março](#) – Cria a Rede de Monumentos Naturais da Região Autónoma da Madeira



Mapa da Rede de Monumentos Naturais da Região Autónoma da Madeira